

PROJETO DE LEI Nº 4199 DE 2020

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

EMENDA DE PLENÁRIO

Altere-se a redação do *caput* do art. 6º da Lei nº 10.893, de 2004, alterado pelo art. 21 do substitutivo do Relator, para que passe a constar a seguinte redação:

“Art. 6º O AFRMM será calculado sobre a remuneração do transporte aquaviário, aplicando-se a alíquota de **8% (oito por cento)**.”

Justificação

Esta emenda reduz a alíquota do AFRMM que será aplicada à remuneração do transporte aquáviário.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020

Deputado Evair Vieira de Melo
(PP/ES)



* C D 2 0 9 7 5 9 6 6 6 4 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Assinaram eletronicamente o documento CD209759666400, nesta ordem:

- 1 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 2 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, AVANTE